



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 136, DE 15 DE MAIO DE 2024.

## NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL E SAÚDE-CMS, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 035/2024/CMSCJ/MT subscrito pela Ilustríssima Secretária Executiva dos Conselhos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023-2025, com atribuições elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº. 467, de 01 de junho de 2011, ficando assim constituído:

<b>REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL</b>	
Titular: Maria Gabriela Pereira Bonotto	Suplente: Aryadne Magalhães Santos
Titular: Ires Aparecida Rutili dos Santos	Suplente: Adevaldo Alves Viana
Titular: Douglas Francisco Both	Suplente: Ligiane Aparecida Pazinato
<b>REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE</b>	
Titular: Marcia Luiz	Suplente: Angelo Rosa de Souza
Titular: Rosilda Calixto da Silva Passos	Suplente: Queli Pricila Santos de Lima
Titular: Glaucia de Oliveira Mattos	Suplente: Phaloana Pinheiro Grandi
<b>REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DE USUÁRIOS</b>	
<b>SINDICAMP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos de Júlio</b>	
Titular: Raul Siderlei Pastorio	Suplente: Marineide Jusus da Silva
<b>APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Campos de Júlio-MT</b>	
Titular: Rosilene Reni Alessi S. de Silveira	Suplente: Elaine Paulink dos Santos
<b>Assembleia de Deus – Ministério Belém</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br


Titular: Renata Gomes da Silva	Suplente: Ana Paula de Souza Muniz
<b>SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Público de Mato Grosso</b>	
Titular: Celita Donat	Suplente: Tatiane Marta Luiz
<b>CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência</b>	
Titular: Lucia Capeletti	Suplente: Joel Antônio Celso
<b>Paróquia Nossa Senhora das Graças</b>	
Titular: Jaqueline Dellatorre	Suplente: Poliana Ribeiro Mott

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, terá duração de dois anos, a contar da posse, permitida uma recondução, na forma do artigo 6º, § 1º. 467, de 01 de junho de 2011.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 25 de abril de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**PORTARIA N.º 136, DE 15 DE MAIO DE 2024.****NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL E SAÚDE-CMS, PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 035/2024/CMSCJ/MT subscrito pela Ilustríssima Secretária Executiva dos Conselhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes indicados formalmente pelos órgãos e entidades representativas abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023-2025, com atribuições elencadas no artigo 4º da Lei Municipal n.º 467, de 01 de junho de 2011, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL	
Titular: Maria Gabriela Pereira Bonotto	Suplente: Aryadne Magalhães Santos
Titular: Ires Aparecida Rutili dos Santos	Suplente: Adevaldo Alves Viana
Titular: Douglas Francisco Both	Suplente: Ligiane Aparecida Pazinato
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE	
Titular: Marcia Luiz	Suplente: Angelo Rosa de Souza
Titular: Rosilda Calixto da Silva Passos	Suplente: Queli Pricila Santos de Lima
Titular: Glaucia de Oliveira Mattos	Suplente: Phaloana Pinheiro Grandi
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DE USUÁRIOS	

SINDICAMP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos de Júlio	
Titular: Raul Siderlei Pastorio	Suplente: Marineide Jusus da Silva
APAE – Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Campos de Júlio-MT	
Titular: Rosilene Reni Alessi S. de Silveira	Suplente: Elaine Paulink dos Santos
Assembleia de Deus – Ministério Belém	
Titular: Renata Gomes da Silva	Suplente: Ana Paula de Souza Muniz
SINTEP – Sindicato dos Trabalhadores de Ensino Público de Mato Grosso	
Titular: Celita Donat	Suplente: Tatiane Marta Luiz
CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência	
Titular: Lucia Capeletti	Suplente: Joel Antônio Celso
Paróquia Nossa Senhora das Graças	
Titular: Jaqueline Dellatorre	Suplente: Poliana Ribeiro Mott

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, terá duração de dois anos, a contar da posse, permitida uma recondução, na forma do artigo 6º, § 1º, 467, de 01 de junho de 2011.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 25 de abril de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LEI N.º 2.015, DE 14 DE MAIO DE 2024.****ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.039.426,00 (um milhão e trinta e nove mil quatrocentos e vinte seis reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO****UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**ATIVIDADE:** 2.088 – Realização de Eventos Culturais

**ELEMENTO:**

(826) 3.3.90.39.00.00.2.088.02.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 1.039.426,00

**Total da Suplementação R\$ 1.039.426,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito e que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei n.º 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO DA LEI N.º 2.015/2024**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 7.749.117,49	R\$ 12.393.934,25

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**